



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Superior
Esplanada dos Ministérios Bloco "L" – Anexo II - Sala 310
CEP: 70047-900 – Brasília – DF Telefone: (61) 2022-8177

OFÍCIO Nº 011/CGRE/DIPES/SESu/MEC

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

À Senhora

Sandra de Deus

Presidente do Fórum Nacional de Pró- Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil

Assunto: Orientações sobre as alterações do Edital PROEXT 2015 em relação ao Edital PROEXT 2014

Senhora Presidente,

1. Dirigimo-nos a V. Sa. para informarmos ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil a respeito de alterações significativas apresentadas pelo Edital PROEXT 2015 em relação às edições anteriores.

I – DO CONTEÚDO DOS EDITAIS

2. A primeira alteração significativa apresentada pelo Edital PROEXT 2015 diz respeito à instituição de Fase de Credenciamento para as instituições concorrentes (item 6 do Edital). Com isso, pretende-se dar maior agilidade na análise das propostas tendo por objetivo impedir a possibilidade de propostas serem submetidas por instituições que não poderiam participar da concorrência pública. Além disso, o procedimento inaugurado com este Edital facilitará o trabalho de seleção e submissão de propostas por parte das Reitorias de Extensão das instituições concorrentes, tornando-o mais institucionalizado.

3. A segunda alteração diz respeito à separação da concorrência entre programas e projetos. Até a edição de 2014, propostas relativas a programas e projetos concorriam

conjuntamente. Tal situação apresentava-se inadequada tendo em vista que os dois tipos de propostas possuem características bem distintas (ver item 1.2 da minuta). Desta forma, pretende-se que a concorrência reflita efetivamente as diferenças de avaliação recebidas entre as propostas com maior comparabilidade tendo em vista que propostas relativas a programas concorram entre si e o mesmo acontecendo para propostas relativas a projetos. Este tipo de concorrência foi instituído pelos itens 11.1 e 13.1 do Edital.

4. A terceira modificação é relativa aos montantes máximos a serem repassados às instituições contempladas e o período para a execução da proposta. Até a última edição do Edital, todas as propostas deveriam ser executadas em até 12 meses após o recebimento dos recursos, sendo que Projetos poderiam receber até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Programas até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A partir deste Edital, os Projetos passam a receber até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e continuam a ser executados em até 12 (doze) meses; já para os Programas o financiamento passaria a ser até de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o período de execução passaria a ser de até 24 (vinte e quatro) meses. Os itens 2.7, 9.1 e 9.2 dispõem sobre tais limites. A decisão de ampliação do orçamento máximo e do prazo de execução é uma reivindicação recorrente por parte dos coordenadores de propostas e das próprias instituições.

5. A quarta alteração diz respeito à Declaração do município, órgão ou comunidade atendida, que foi exigida como documento obrigatório no Edital PROEXT 2014. Optou-se por tornar a declaração supracitada documento classificatório (item 10.8) em razão de que a diversidade de temas e propostas apresentadas dificultar ou mesmo impossibilitar a apresentação de tal documento, em alguns casos.

6. A quinta alteração se refere à divulgação do resultado final. Este depende de indicação do quantitativo orçamentário disponível para o ano seguinte para ser publicado. Em outras palavras, a SESu necessita concluir os trabalhos relativos à formatação a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para que possa divulgar quais propostas serão contempladas com recursos. Desta forma, optou-se por não fixar data definida para a divulgação do resultado final. Divulgar-se-á, conforme item 13, a classificação final das propostas em data definida.

7. Foram realizadas alterações pontuais em relação ao item 4 que refletem as posições dos órgãos parceiros em relação aos temas sobre os quais as propostas serão configuradas. Tais alterações, no entanto, dizem respeito às decisões internas desses órgãos sobre a atuação dos extensionistas nas suas áreas de políticas públicas, cabendo à SESu assegurar o potencial pedagógico e de formação para os estudantes e docentes envolvidos. Desta forma, não serão discutidos aqui tais aspectos.

II – DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - IMPORTANTE!

8. Ressaltamos que o processo de concorrência instaurado pelo Edital PROEXT 2015 será operacionalizado pelo sistema PROEXT.MEC.GOV.BR. Desta forma, a plataforma SigProj (utilizado até a edição de 2014) não será usada como base para a submissão de propostas.

9. Informamos que foi publicado no Portal MEC um tutorial destinado a orientar os usuários do novo sistema, disponível no link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243&Itemid=490. Encaminhamos também em anexo o tutorial para auxiliar na orientação do cadastro.

10. Reforçamos que, com o intuito de dar maior institucionalidade à submissão de propostas de extensão ao Edital PROEXT 2015, diversas atribuições foram vinculadas ao perfil de Pró-Reitor de Extensão das IES concorrentes, tais como:

a) Ativação dos cadastros dos coordenadores de propostas e consultores *ad hoc* (conforme tutorial);

b) Submissão das propostas selecionadas acompanhadas de Declaração da Reitoria contendo a listagem das propostas e o compromisso institucional de aplicação integral dos recursos disponibilizados.

Desde já agradecemos o empenho na divulgação dessas orientações e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA COSTA
Coordenadora-Geral de Relações Estudantis

De acordo,

DILVO RISTOFF
Diretor de Políticas e Programas de Graduação